

**Curso de Formação de Gestores Públicos
em Segurança Alimentar e Nutricional - 2011
(FGP - SAN – 2011 na RedeSAN)**

**Módulo I – FUNDAMENTOS DA SAN E DO SISAAN - SEMANA 03 (S-03/I)
SISTEMA E A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

TEXTO DIDÁTICO (TD)

INTRODUÇÃO

A Semana 03/I contempla um tema extremamente relevante e atual para o contexto da SAN. É o SISTEMA E A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Em todo Brasil vivemos um clima de preparação e realização das conferências municipais, territoriais, regionais, estaduais e nacional de SAN. A 4ª Conferência Nacional de SAN (4ª CNSAN) tem como lema: *Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos*. Ela possui três eixos estratégicos: Eixo 1 – *Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada*. Eixo 2 – *Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional*. Eixo 3 – *Sistema e Política Nacional de SAN*. A maioria das conferências municipais, territoriais, regionais e nacionais adotaram o mesmo lema e os mesmos eixos temáticos. Portanto, estes três eixos estão sendo amplamente discutidos em todas as conferências de SAN.

O tema desta Semana 03/I é o Eixo 3 da Conferência Nacional de SAN: *Sistema e Política Nacional de SAN*. Não fizemos Texto Referencial próprio para esta semana porque queremos valorizar o precioso material elaborado pela Subcomissão de Conteúdo e Metodologia da IV CNSAN, do CONSEA. Portanto, o Texto Referencial desta semana é o próprio “Documento de Referência da 4ª CNSAN” do CONSEA Nacional. Este Texto Didático facilita a localização dos elementos centrais do Texto Referencial (páginas 11 e 12) e levanta sugestões de problematização do tema e orientações para a AULA INTERATIVA da semana.

1. DESTAQUES DO TR

1.1 O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

- O SISAN, instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346, de 15/09/2006 (LOSAN), é um sistema em construção numa integração de esforços entre governo e sociedade civil, para o Estado brasileiro concretizar o DHAA e a SAN.
- O SISAN é integrado pelas instâncias:
 - Conferência Nacional de SAN (CNSAN);
 - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
 - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
 - Órgãos e entidades de SAN da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
 - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN (art.11º, da LOSAN)
 - OBS: Nos estados e municípios o SISAN se constitui com instâncias similares a estas.
- É um sistema público, que possibilita a gestão intersetorial e participativa e a articulação entre os entes federados, para a implementação das políticas de SAN de forma complementaridade.
- O Decreto nº 7.272/25/08/2010, que institui a Política Nacional de SAN (PNSAN) abriu uma nova etapa na construção do

Sistema, que tem como alguns dos seus principais desafios:

- a pactuação intersetorial, que se estabelece no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - a descentralização, que se inicia a partir da adesão formal dos estados e municípios ao SISAN.
- É imprescindível para a estruturação do SISAN que haja a adesão dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Para que isso ocorra, o Decreto 7.272/2010 estabelece as seguintes condições para a adesão:
 - Câmaras Intersectoriais de SAN, com atribuições similares à Caisan Nacional;
 - CONSEAs na sua esfera, composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais
 - Plano estadual, distrital ou municipal de SAN, no prazo de um ano a partir da sua assinatura.
 - Entidades privadas sem fins lucrativos também poderão aderir ao SISAN por meio de termo de participação e, para isso, deverão: (i) assumir o compromisso de respeitar e promover o DHAA; (ii) contemplar em seu estatuto objetivos que favoreçam a garantia da SAN; (iii) estar legalmente constituída há mais de três anos; (iv) submeter-se ao processo de monitoramento do Consea e de seus congêneres nas esferas estadual, distrital e municipal; e (v) atender a outras exigências e critérios estabelecidos pela Câmara Interministerial de SAN.
 - Adoção ao SISAN implica em destinação de recursos nos orçamentos dos programas e ações de SAN

1.2 A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN

- A Política Nacional de SAN (PNSAN) explicita os objetivos e diretrizes do SISAN.
- A LOSAN determina que a CNSAN deva indicar as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional ao CONSEA.
- Com a realização da III CNSAN, em 2007, as diretrizes da PNSAN foram definidas, permitindo, assim, um avanço para o passo seguinte que foi a publicação do Decreto nº 7.272/25/2010, que instituiu oficialmente a PNSAN e também regulamentou outros aspectos da Losan, em especial, os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de SAN.

1.3 Mecanismos e instâncias de pactuação do SISAN

1.3.1. Fóruns Tripartites e Bipartites: são as instâncias de pactuação com os governos municipais.

1.3.2. Pacto de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada: cooperação entre os entes federados

1.3.3. Pactuação Intersectorial no SISAN: os Planos de SAN são os instrumentos de pactuação intersectorial entre a CAISAN e os órgãos e entidades integrantes do SISAN em cada esfera de Governo.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

2.1 Os municípios onde vivemos e/ou atuamos já possuem lei que institui o SISAN? Se já possuem a lei, o que mais possuem? Possuem COMSEA? Possuem Câmara intersecretarias ou algum órgão similar?

2.2 Nos municípios que ainda não possuem SISAN, o que está sendo feito? O que nós podemos ajudar, nos envolver, cobrar do poder público local?

3. ENCAMINHAMENTOS DE ATIVIDADES PRÁTICAS

3.1 Reúna alguns colegas que você avalia que são ou podem tornar-se parceiros na implantação do SISAN. Assistam o vídeo sobre o SISAN, conversem sobre o vídeo e depois faça um levantamento das iniciativas, ações, articulações já existentes pela construção do SISAN no seu município. **Faça um parágrafo e poste no FÓRUM.**

3.2 Localize as leis e decretos municipais que falam sobre o SISAN e **poste no PORTFÓLIO.**

PROJETO RedeSAN - FAURGS / UFRGS / MDS

Rua Miguel Teixeira, 86 - 2º andar / CEP: 90050-250 / Porto Alegre – RS

(51) 3288-6687 ou (51) 9976-3217 / secretaria@redesan.ufrgs.br / www.redesan.ufrgs.br